

LEI Nº 1.247

Concede auxílio extraordinário ao Clube de Televisão de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido ao Clube de Televisão de Araxá, o auxílio extraordinário de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para as despesas com o reparo das torres repetidoras de TV, do Bairro Santa Rita, Serra do Salitre e São Gotardo.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura, através de ato executivo, do crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 19 de setembro de 1.973.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT